



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.899

Data: 18 de setembro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:


07.02.15.451.0014.1.006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
44.90.51.00 ficha 883 fonte 01504	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.452.0014.2074	RECUP. DE PAVIM MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
33.90.39.00 ficha 199 fonte 01504	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2012.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

